

Portaria Nº 105/2025.

DE 08 DE maio DE 2025

Revoga-se a portaria 11/2025, em decorrência de novos fiscais e gestores, designando novos servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização do Contrato nº 53/2022 da ATA 20/2022 do Pregão Eletrônico 30/2021– da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DE SERVIÇOS URBANOS no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 11/2025 e ao mesmo tempo Designar, para atuar como Gestores e Fiscais do contrato nº 53/2022 da ATA 20/2022 do Pregão Eletrônico nº 30/2021 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Jennifer Santos Souza Pereira - CPF 025.XXX.XXX-63 - Gestor do Contrato

II - Yasmim Alves Silveira Cahe - CPF: 060.XXX.XXX-60- Gestora do Contrato Substituta

III - Eduardo Pereira dos Santos - CPF: 955.XXX.XXX-15 – Fiscal do Contrato

IV - Varlei Mangueira Santos- CPF: 336.XXX.XXX-91c– Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 53/2022**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
BM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal do município de São Cristóvão/SE.	02 de Junho de 2024 a 02 de Junho de 2025 e seus respectivos aditivos.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e se estende à todos seus respectivos aditivos.

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos- SEMSURB

Ciência

Jennifer Santos Souza Pereira
Gestor do Contrato

Yasmim Alves Silveira Cahe
Gestor do Contrato Substituto

Eduardo Pereira dos Santos
Fiscal do Contrato

Varlei Mangueira Santos
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 08 de maio de 2025.

DECRETO Nº 506/2025

De 07 de Maio de 2025

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e da Lei Complementar nº 85, de 23 de Abril de 2025, resolve:

NOMEAR

Art. 1º MARTA RODRIGUES DE MENESES, CPF de nº: xxx.186.005-xx, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 07 de Maio de 2025, 435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

Secretário Municipal de Governo e Gestão

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos